



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor requisitante: Departamento Municipal de Administração.

1. OBJETO

1.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de se realizar licitação para o **Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Setor de Alimentação Escolar e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Campos Novos Pauselistas – SP**, conforme especificações abaixo:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

2.1. O objeto do presente ETP é a aquisição, mediante sistema de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, de gêneros alimentícios, para a alimentação escolar e para e demais departamentos da administração municipal.

2.2. A aquisição dos itens se faz de grande importância para fornecer uma alimentação adequada e saudável, de forma a contribuir no crescimento e desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como para atender as atividades operacionais dos demais departamentos no desenvolvimento de suas atividades precípua.

2.3. Os produtos serão entregues de forma parcelada, nos dias, horários e locais informados na requisição. A entrega ocorrerá nos respectivos departamentos requisitantes, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal, sem qualquer custo para a contratante, em relação a transporte, produção, embalagem e outros.

2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às custas da licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

2.6. A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2.7. Nos valores propostos deverão ser incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

2.8. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III, da lei 14.133/2021).

3.1. A contratação se dará por SRP, válida por 12 meses, através de Ata de Registro de Preços;

3.2. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo.

3.3. Além disso, os licitantes devem assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência e ainda atender os seguintes requisitos:

a) - Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

b) - Os produtos entregues deverão apresentar as características constantes nas especificações do edital;

c) - Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens.

d) - O descarregamento dos produtos deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com os produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade da contratante ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela contratante e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

3.5. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

a) - isentos de substâncias terrosas;

b) - sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

c) - sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- d) - sem umidade externa anormal;
- e) - isentos de odor e sabor estranhos;
- f) - embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;
- g) - rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- h) - conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e,
- i) - ser livres de gordura trans, quando for o caso;

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS (ART. 18, § 1º, INCISO I V , 14.133/2021).

4.1. Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração e respectivos departamentos, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

4.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos produtos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO / DESCRIÇÕES MÍNIMAS
1.	600	QUILO	ABÓBORA CABOTIÁ DESCASCADA E PICADA - BOA APARÊNCIA, POLPA DE COR LARANJA INTENSO, SEM MACHUCADOS OU FERIMENTOS, SEM SINAIS DE MOFO OU PODRIDÃO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA.
2.	300	UNIDADE	AÇÚCAR MASCADO : DESCRITIVO, COM ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS, COR ESCURA, NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 200G.
3.	400	QUILO	AGRIÃO - FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

			DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
4.	2.000	QUILO	ALFACE LISA, CRESPA OU AMERICANA - SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.
5.	1.000	QUILO	ALHO BULBO INTEIRO (DESCASCADO) – EMBALAGEM DE 01 QUILO, DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)
6.	100	QUILO	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO: MASSA BRANCA OU DE CHOCOLATE, COM RECHEIO, SENDO: POUPA DE ABACAXI, BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO, LEITE EM PÓ COM MORANGO OU LEITE EM PÓ TRUFADO. COBERTURA: CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACÊ REAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS COM TAMPA
7.	200	UNIDADE	CHAMPIGNON FATIADO: DE ACORDO COM A NTA 02 E 31 (DECRETO 12.342/78) E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013. INGREDIENTES MÍNIMOS: CHAMPIGNONS FATIADOS, ÁGUA E SAL. PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, QUE SEJAM DECLARADOS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, ISENTO DE GORDURA TRANS E GLUTAMATO MONOSSÓDICO. APRESENTAR ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, FUNGOS, LEVEDURAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACHÊ OU BALDE PLÁSTICOS, ATÓXICOS COM PESO DO PRODUTO DRENADO DE 300G.
8.	500	QUILO	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA) - EM PROPORÇÕES IGUAIS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO, ETIQUETADO, EMBALAGEM DE 01 QUILO
9.	600	QUILO	CHICÓRIA - BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

			UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
10.	100	UNIDADE	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG: CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILO.
11.	100	UNIDADE	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG: CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO E INTEGRAL, GORDURA VEGETAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILO
12.	100	UNIDADE	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG: CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

13.	1.000	QUILO	COUVE MANTEIGA - LAVADA, HIGIENIZADA, PICADA E EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS
14.	3.000	UNIDADE	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS COM A MESMA COLORAÇÃO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE À VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) QUILOS.
15.	5.000	UNIDADE	LANCHE NATURAL: PÃO DE SAL DE 50G, CONTENDO ALFACE, TOMATE, MUÇARELA E PATÊ DE FRANGO.
16.	1.000	UNIDADE	MASSA PARA MACARRONADA, TIPO RETALHO SECA: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 49. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO COMUM, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA. TENDO, NO MÁXIMO, UMIDADE DE 13 GRAMAS POR 100 GRAMAS. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COR: LIGEIRAMENTE AMARELADO SABOR: CARACTERÍSTICO. ODORE: CARACTERÍSTICO. TEMPO DE COZIMENTO: 10 MINUTOS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO 3 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO CENTESIMAL E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

			ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.
17.	3.000	QUILO	MEXERICA PONCÃ - GRAÚDA, FIRME, POLPA SUCULENTA DE SABOR ADOCICADO SEM ACIDEZ. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.
18.	60	CENTO	MINI SALGADOS ASSADOS MISTOS: (ESFIHA DE CARNE, ESFIHA DE FRANGO, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, E ENROLADINHO DE CALABRESA), ADICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPA.
19.	120	CENTO	MINI SALGADOS FRITOS MISTOS: (COXINHA DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE E RISOLIS DE PRESUNTO E QUEIJO), ADICIONADOS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPA.
20.	200	UNIDADE	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT: 200 GRAMAS, ELABORADO COM LEITE DE VACA INTEGRAL, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA REQUEIJÃO LIGHT (PROTEÍNA DE LEITE E DE SORO DE LEITE), CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE, CLORETO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTES (TETRAPIROFOSTATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO), CONSERVANTES E COALHO. TEXTURA CREMOSA, DE COR BRANCA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS.
21.	1.000	QUILO	RÚCULA - SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, inciso IV, da lei 14.133/2021).

5.1. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada departamento, assim como, conforme calendário acadêmico e cardápios elaborados, em vista a quantidade de alunos e refeições servidas diariamente.



5.2. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual de cada Departamento levando-se em consideração os quantitativos dos anos anteriores e a realidade atual.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V, da lei 14.133/2021).

6.1. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições quanto a demanda.

6.2. Para todos os itens enumerados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Painei CGMS tecnologia, bem como foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, considerados para a média de preços. A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI, da lei 14.133/2021).

7.1. A estimativa prévia de valor está amparada nas pesquisas junto a CGMS tecnologia, orçamentos de fornecedores locais e regionais e em sítios eletrônicos especializados, importando em R\$ 404.461,20 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VII, da lei 14.133/2021).

8.1. A administração tem por princípio oferecer alimentação balanceada nutricionalmente, harmonizada e segura higienicamente aos estudantes. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do cozimento e pessoas para servir. A cozinha piloto possui espaço e estrutura próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar refeições, utilizando os gêneros ora propostos. Também dispõe de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII, da lei 14.133/2021).



9.1. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende registrar o preço na pretensa licitação, não se verifica quaisquer especificidades que exijam seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, § 1º, inciso IX, da lei 14.133/2021).

10.1. **Eficiência no custo:** Buscar a proposta mais vantajosa financeiramente para a entidade contratante, considerando não apenas o menor preço, mas também a melhor relação custo benefício, isso inclui avaliar a qualidade dos produtos, sua durabilidade para se obter uma alimentação de melhor qualidade.

10.2. **Qualidade e Conformidade:** Assegurar que os produtos adquiridos atendam a todas as especificações técnicas e de qualidade necessárias para o bom desempenho das atividades relacionadas, isso inclui conformidade com normas de segurança, eficiência operacional e sustentabilidade, primando pelo não desperdício;

10.3. **Transparência e Legalidade:** Seguir rigorosamente o processo de licitação conforme as leis e regulamentações aplicáveis, garantindo transparência, justiça e igualdade de condições para todos os participantes, isso ajuda a prevenir fraudes, corrupção e favorecimentos indevidos.

10.4. **Sustentabilidade:** Procurar por soluções que não apenas atendam às necessidades imediatas, mas também considerem impactos ambientais, sociais e econômicos a longo prazo. Isso pode incluir preferências por produtos ecoeficientes, que consomem menos energia ou água, por exemplo.

10.5. **Apoio ao Desenvolvimento Local:** Em alguns casos, as licitações podem ser estruturadas para favorecer a participação de empresas locais ou regionais, como forma de promover o desenvolvimento econômico local, o que no presente não se vislumbra.

10.6. **Adaptação e Flexibilidade:** Adquirir produtos que possam se adaptar a mudanças futuras em demanda ou tecnologia, evitando a obsolescência precoce e garantindo que os investimentos se mantenham relevantes e úteis ao longo do tempo.



11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X, da lei 14.133/2021).

11.1. Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

11.2. Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

11.3. Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis constar:

- a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
- b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: Diária de acordo com a demanda.
- c) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega do bem ou serviços;
- d) alterações de preços:
 - As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista -SP ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, ou por E-mail, por meio de assinatura digital, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação.
 - A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI, da lei 14.133/2021).

12.1. Não se faz necessário à realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (art. 18, § 1º, inciso XI I, da lei 14.133/2021).

13.1. A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

a) Custos de logística no transporte para a distribuição dos itens, dos depósitos das licitantes até o destino final, o que induz ao consumo de combustíveis: medida mitigadora, organizar a logística mais eficaz possível, com entregas de maior quantidade de produtos.

13.2. As licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021).

14.1. A equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela demanda, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação para formação de atas de registros de preços de eventual aquisição de dos produtos acima.

Campos Novos Paulista, 10 de janeiro de 2025.

Vitória Cordeiro Teixeira

Diretora de Compras

Fernando Rodrigues dos Santos

Diretor Municipal de Administração

Danilo Aparecido Pereira Medici dos Santos

Diretor Municipal de Educação